r	
3	
3	
7	
۰.	ļ
Z	

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA	FICHA —
12.277	001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de nº. 12.277 foi integralmente digitalizada do livro 2/BS fls. 29 para esta Ficha que o substituirá. Itaboraí, 27 de abril de 2012. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

IMÓVEL: Lote nº68 da quadra "E" do loteamento "CHACARAS CALUNDU - Gleba "B", situado na zona urbana do 1º distrito deste Município, com a área de 5.500,00m2, medindo 50,00m de frente para a Avenida existente; 50,00m nos fundos com o lote nº78; 120,00m do lado direito com com o lote nº69; e 100,00m do lado esquerdo com os lotes nºs66 e 67.- PROPRIETÁRIO: Oswaldo da Costa Cardoso, brasileiro, industrial, portador da CI nº98.836 IFF, casado pelo regime / da comunhão de bens com Vera Eva Giusti Cardoso, residentes e domiciliados de venida 22 de Maio, 1.139 - Centro - Itaboraí-RJ.- Registro: 20.528 fls 116 do livro 3/0//A Técnica Jul ciária Juramentada VOJ (Aracy Campos da Fonseca) O.Oficial Substituto (Valmir Buriche de Abreu) R. 01 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - DOAÇÃO.- Conforme escritura pública de 02 de Julho de 1982, lavrada às fle 160 do livro 181/B do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, O imovel objeto desta matrícula foi doado para MARCELO DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, / solteiro, menor impúbere, estudante, nascido em 25/06/1969, representado por seu pai adotívo Oswaldo da Costa Cardoso, brasileiro, industrial, portador da CI nº98.836 IFF, casado, / residente e domiciliado na Avenida 27 de Maio, 1.139 - Centro - Itaboraí-RJ, pelo valor de Cr\$200.000,00.-(Duzentos mil cruzeifras) - A Técnica Judicifária Juramentada 98 (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto - (Valmir Buriche de Abreu) R. 02 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - USUFRUTO VITALICIO.- Conforme consta da escritura, acima registrada sob o nº01, sóbre o imóvel objeto desta matrícula pesa o ônus de usufruto vitalício a favor de Oswaldo da Costa Cardoso e sua mulher Vera Eva Giusti Car doso, acima qualificados, pelo valor de 03200.000,00 (Duzentos mil czuzeiros) - A Tecnica / diciária Juramentada Kos (Arzey Campos da Fonseca) O Oficial Substituto (Valmir Buriche de Abreu) Av. 03 - Mat. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.-Certifico que conforme consta da mesma escritura, acima registrada sob o nº01, o imóvel objeto desta matrícula fica gravado com as clausulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, enquanto perdurar o usufruto constante do registro nº02 acima.- O referido é verdado.-A Téc nica Judiciária Juramentada (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto (Valmir Buriche de Abreu) Av. 04 - Met. 12.277 - Prot: 33.303 - 29/07/1988 - INCOMUNICABILIDADE - Certifico pue confor me consta tambem da mesma escritura, acima registrado sob o nº01, o imóvel objet/ desta matricula fica gravado com a clausula de incomunicabilidade. O referido o verdade. A Tech ca Judiciária Juramentada DV (Aracy Campos da Fonseca) O Oficial Substituto (Valmir Buriche de Abreu) BATTRU S/A - Ag. n. 18/ To 31/91 do Cra 01 108 189 BANERI 5/4 - 40, n. PUT 23 value de la 27 | 07 | 88.

Maria de 27 | 07 | 88.

Maria de 27 | 08 | 89. া NO VERSO...

Av. 05 - Mat. 12.277 - Prot. 57.529 - 27/04/2004 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário Marcelo de Oliveira da Costa, juntamente com a cópia da certidão de casamento e documentos de identidade, averba-se nesta matrícula a alteração do seu estado civil de solteiro para casado pelo regime da comunitão parcial de bens com KELLY FARIAS HOTZ DA COSTA, ato realizado em 20/02/1999, na vigência da lei 6.515/77, e que o mesmo é portador da carteira de identidade nº 08.341.332-8 expedida pelo IFP/RJ em 09/03/1987 e inscrito no CPF nº 998.720.217 plu em razão da alteração do estado civil do proprietário, fica constatada a sua maioridade. Ditos documentos ficam neste Registro imobiliário arquivado como parte integrante desta averbação. O referido é verdade. - Emolumentos: Recibo plus de Secrevents. (Paulo Cesar Moraes de Abreu). Oficial do Registro:

Av. 06 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 - 27/04/2004 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO. - Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietario, juntamente com a cópia da certidão de óbito, averba-se nesta matricula o cancelamento do usufruto vitalicio em favor dos doratários, tendo Osvaldo da Costa Cardoso, falecido em 06/11/1933 e Vera Eva Giusti Cardoso, falecida em 06/11/2003. - Ditos documentos ficam neste Registro Imobiliário arquivado como parte integrante desta averbação. - O referido é verdade. - Emolograficos: Recibo nº 1695. - O Escreveite fundado (Paulo Cesar Moraes de Abreu). - Oficial do Registro: (Marcolo Poppe de Pigueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGI/RJ)

Av. 07 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 - 27/04/2004 - CANCELAMENTO DE CLAUSULAS. - Centrico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário, juntamente com a cópia da certidão de óbito, faço esta averbação, para que fique constando que em razão do cancelamento do usufruto vitalicio em favor dos donatários, conforme averbação de 16 de acima, fica cancelada as clausulas de falienabilidade e Incombinabilidade, que consta da averbação acima do 16 03.Ditos documentos ficam neste Registro/mobiliano arquivado como parte integrante desta averbação. O referido é verdade. - Emolumentos: Recibo 16 100 Escrevente / Filipho (Magneto Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

Av. 08 - Mat. 12.277 - Prot. 57.528 27/04/2004 - CANCELAMENTO DE CLAUSULA. - Certifico que conforme requerimento apresentado pelo proprietário, juntamente com a cópia da certidão de óbito, faço esta averbação, para que fique constando que em razão do cancelamento do usufruto vitalicio em favor dos doratários, conforme averbação de nº 06 acima, fica cancelada a clausula do incomunicabilidade, que consta da averbação acima de nº 04 - Ditos documentos ficam neste Registro pobiliário arquivado como parte integrante desta averbação. - O referido é verdade - Emolumentos: Recibo nº 1695 - O fiscrevento (Paulo Cesat Moraes de Abreu) - Oficial do Registro:

1 eto (h) 1 eto

APRESENTINO TITLE - PACE & SOIT . 271031 2010

R. 09 - Mat. 12.277 - Prot. 75.011 - 27/04/2012 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11/11/2009, lavrada no Cartório do 6º Oficio de São Gonçalo, RJ, às folhas 017/018 do Livro nº 288, ato nº 008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA FILHO, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 02646366-1, expedida pelo IFP/RJ em 28/02/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº. 467.960.887-00, casado, pelo regime da comunhão de bens, ato realizado em 18/12/1976, antes da vigência da lei 6515/77, com SUELI BASTOS GUIMARÃES VILAÇA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 05433541-9, expedida pelo IFP/RJ em 10/08/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.116.437-34, residente e domiciliado à Rua C, Lote 77, Chácaras Calundu, Itaboraí, RJ, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITBI foi pago através da guia nº. 1.1.12.08.00.00.01411/2009, no valor de R\$ 752,95, em 28/10/2009, Itaú. EMITIDA A DOI. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 036/2011 - lci 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,25; Tabela 5.1 R\$ 283,99; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.10 (gravação eletrônica) R\$ 3,41; tabela 7.14a (exp. guia com a PMI) R\$ 5,23; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 3,41; tabela 5 (Obs. 5ª) R\$ 12,02; tabela 2.1 (arquivamento) R\$ 47,77; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 5,23; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.68 R\$ 2,95; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 3,41; tabela 7.14a (exp. guia da DOI) R\$ 5,23; lei 713/83 (20%) R\$ 76,80; lej 4664/05 (5%) R\$ 19,20; e lei 111/06 (5%) R\$ 19,20, totalizando: R\$ 524,25. Busca § Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 14,78. Recibo nº 223.046. A Escrever (Adivany Arêas de Carvalho – Mat. 94 (10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Regis (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião – Mat. 90, 1187 das Con RJ). Adivany Areas de Co

APRESENTADO TÍTULO-PIOL DE 15 101 em 01 06 13012

"RESENTADO TÍTULO - Prot. nº

uação da Matrícula na ficha n.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaborai - RJ

_ MATRÍCULA	FICHA -
12.277	002

Continuação da matrícula de nº. 12.277.

R. 10 - Mat. 12.277 - Prot. 76.768 - 14/09/2012- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia anexo à Cédula de Crédito Bancário nº 9616/12: Contrato nº 015/12, assinado pelas partes contratantes em 15/05/2012, tendo a referida cédula de crédito sido registrado sob o nº. 1252436, no 6º. Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, ao credor BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, com sede à Rua Funchal, nº 418, 7º a 9º andares, Vila Olímpia, São Paulo SP, e Avenida Presidente Wilson, 231, 24°. andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Depositário: Eduardo Guimarães Villaça Filho, acima qualificado; EMITENTE: GRAN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; DATA DE EMISSÃO: 15/05/2012; TOTAL DA DÍVIDA, OU SUA ESTIMATIVA: R\$ 1.564.786,60 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); TAXA DE JUROS, SE APLICÁVEL: 1,90% ao mês; PRAZO PARA PAGAMENTO: 729 dias; COMISSÕES E ENCARGOS: Conforme CCB nº 9616/12. O percentual mínimo de alienação fiduciária em relação ao crédito utilizado caracterizado pelo valor atribuído à garantia, ou seja, o valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) é de 34,70%; com as demais condições constantes do referido Contrato. Realizadas as consultas de informação (buscas de indisponibilidade de bens), consultas nºs. 0156012091449637 e 0156012091411260, datadas de 14/09/2012, de resultado negativo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 036/2011 - lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,25; Tabela 5.1 R\$ 604,26; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.10 (gravação eletrônica) R\$ 3,41; tabela 7.14a (exp. guia com a PMI) R\$ 5,23; tabela 1.9 (informática da guia) R\$ 3,41; tabela 5 (Obs. 5ª) R\$ 12,02; tabela 1.6 (expedição de guias de comunicação exigidas por lei) R\$ 5,23t tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação – tabela 5.6^a R\$ 2,95; tabela 1.9 (informática da prenotação) R\$ 3,41; tabela 7.14^a (exp. guia da DOI) R\$ 5,23; lei 713/83 (20%) R\$ 140,85; lei 4664/05 (5%) R\$ 35,21; e lei 111/06 (5%) R\$ 35,21, totalizando: R\$ 928,45t Busca de Indisponibilidade – Provimento 072/2009 R\$ 14,78. Recibo nº 1003381. A Escrepcia: Machado – Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: Listane Canara Cristiphori (Marcelo Poppe de Tabelia Substituta Tabelia Substituta Figueiredo Fabião – Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Av. 11 - Mat. 12.277 - Prot. 76.513 - 17/09/2012 - INTIMAÇÃO - Certifico que, conforme oficio, datado de 14/08/2012 e expedido pela credora BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-BCSUL, juntamente com o laudo de avaliação da empresa Global City Engenharia, com endereço à Av. Antonio Diederichsen, nº 400, salas 16/17 e 18, Edificio Metropolitan -Ribeirão Preto - São Paulo, e planilha de cálculos realizada pelo escritório de advocacia Villemor Amaral – Advogados, situado à Rua da Gloria, nº 290, 15º andar, Gloria Rio de Janeiro, documentos dos quais fica uma cópia arquivada neste Registro Imobiliário, como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, faço esta averbação nesta matrícula para que sique constando que, nos termos do § 1º do art. 26 da lei 9.514/97, foram encaminhados os Ofícios nºs. 216, 217 e 218 ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, para intimar a devedora fiduciária, a empresa GRAN RIO VILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, e os os terceiros garantidores EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA FILHO e SUELI GUIMARÃES BASTOS VILAÇA FILHO. 🕇 Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 036/2011, lei 3761 - mútua e acoteri R\$ 10,25; tabela 5.2 (valor único) R\$ 24,12; tabela 1.9 (informatização) R\$ 3,41; tabela 1.8 (digitalização) R\$ 4,55; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.6a R\$ 2,95; Tabela 1.9 (informática R\$\,3,41; Tabela 1.10 (gravação eletrônica) 3,41; tabela 5 (Obs 5a.) – Busca – R\$ 12,02; Tabela 1.10 (informática da busca) R\$ 3,41; lei 713/83 (20%) R\$ 11,45; lei 4664/05 (5%) R\$ 2,86, totalizando: R\$ 84,70. Recibo nº. 245.192. A (Adivany Arêas de Carvalho – Mat. 94/10.870 da CGJ/RJ). Oficial do Escrevente: Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião – Mat. 90.137

Adivand Areas de Carvalho

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/06/2023 14:56:44

2)

18h 0210810

Av. 12 - Mat. 12.277, em 02/09/2013 - Prot. 80.184, em 13/08/2013 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Ccrtifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a guia do ITBI de nº 1112080000.00792/2013, no valor de R\$ 13.579,84, paga no Itaú, em 15/05/2013, e folha suplementar, datada de 13/08/2013, e demais documentos necessários, que ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta, sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação acima de nº 11, que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, com sede a Rua Funchal, nº 418, 7º ao 9º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP e inscrito no CNPJ/MF 62.136.254/0001-99, tendo sido atribuído o valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 17/2013 e 068/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 10,86; tabela 20.3 R\$ 1.118,82; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3 R\$ 15,49; lei 713/83 (20%) R\$ 226,86; lei 4664/05 (5%) R\$ 56,71; lei 111/06 (5%) R\$ 56,71; lei 6281/12 (4%) R\$ 45,37 RMCMV R\$ 22,73; totalizando: R\$ 1.553,55. Recibos n.°s (Ariane Leal Machado – Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). 292.434/299.549. A Escrevente: Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90-137 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:

José Luiz Coutinhoda Silva Tabelião Substi**l**uto Mat 94/425

Aniane Leal Machade Mat. 94/10268

APRESENTADO TÍTULO - Prol nº 465/2 cm 03/2/17

Av. 13 - Mat. 12.277 em 14/11/2017 - Prot. 96.512 em 03/10/2017 - AVERBAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, procedo esta averbação para constar que o BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9514/97, sendo o 1º Leilão Público Negativo, realizado em 18/12/2013 e o 2º Leilão Público Negativo, realizado em 30/04/2014, ambos na cidade de São Paulo/SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870, não havendo lances, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 2684/2016: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 14,44; valor do ato: R\$ 95,10; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 10,28; lei 713/83 (20%) R\$ 21,07; lei 4664/05 (5%) R\$ 5,26; lei 111/06 (5%) R\$45.26; lei 6281/12 (4%) R\$ 4,21; PMCMV R\$ 2,10; totalizando: R\$ 157,72. A (Karolline Borges da Silva - Mat. 94/17.997 da CGJ/RJ). Oficial do Escrevente: 🔊 Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ). Registro:

SELO: ECFS 71238 UDA

Karolline Borges da Silva Jose La'z Coutinho da Silva Becrevente Mat. 94/17997

iabelido Subst' 4 Wat. 94/0425 CGJ/RJ

APRESENTADO TIPULO-Prod. nº 106319 cm 06 102120

Av. 14 - Mat. 12.277 em 17/02/2020 - Prot. 106.319 em 06/02/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme protocolo CNIB nº. 202002.0508.01055355-IA-100, referente ao processo nº. 00980001220125130007, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - PB - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Fórum/Vara: PB - Campina Grande - PB - 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, protocolo este que ficará arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencentes ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da Chang J/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. Sorevente: (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ 2881/2019: Isento. Oficial do Registro

SELO: EDGJ 50170 HGC

Jominique Engel Vieira Escrevente Mat. 94/21119

APRECENTADO TÍTULO - Prot nº 106691 - 4 16 103 12020 .

Continuação da Matrícula na ficha n.º__003



REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaborãi - RJ

-MP2794-	
12277	36.11
i	

Av. 15 - Mat. 12.277 em 26/03/2020 - Prot. 106.691 em 16/03/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme protocolo CNIB nº. 202003.1317.01095015-IA-870, referente ao processo nº. 00013514320168160190, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Forum/Vara: PR - Maringá - PR - 1E VARA DA FAZENDA PÚBLICA, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Estavente: (Dominique Engel Vieira - Mat. 94/21.119 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: Circum Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EDGJ 53243 VRA

Dominique Engel Vieira Escrevente Mat. 94/21119

AFFERENTADO TÍTULO - Prot nº 106905 . em 06/05/2020

Av.16 - Mat. 12.277 em 20/05/2020 - Prot. 106.905 em 06/05/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme protocolo CNIB nº. 202005.0418.01135877-IA-100, referente ao processo nº. 00006212720198160190, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Forum/Vara: PR - Maringá - PR - 1E VARA DA FAZENDA PÚBLICA, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário como parte integrante desta sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNA GJ/RJ, parágrafo segundo. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2881/2019: Isento. A Hiscrevente: Mandréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EDJY 41732 WGV

relat. 7/0203

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat.: 94/14610

APRESENTADO TITULO - PIOL PO 116218 an ____ . . .

Av. 17 - Mat. 12.277 em 06/10/2022 - Prot. 116.228 em 04/10/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Protocolo CNIB nº 202205.0209.02122588-IA-320, referente ao Processo nº 0001900-50.2012.8.14-0028, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PA - Pará - Fórum/Vara: PA - Maraba - PA - 2ª Vara Cível da Comarca de Maraba, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Port. 1363/2021: os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. A Escrevente: A (Samille Ramalho Patrizi da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEFI 26508 QAB

Escrevente Mat. CGJ/RJ; 94/23415

Continua no verso

José Luiz Continho da Sila

Tabelião Substituto

Mat. 94/0425 00 (8)

Av. 18 - Mat. 12.277 em 06/10/2022 - Prot. 116.228 em 04/10/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Protocolo CNIB nº 202210.0312.02382624-IA-040, referente ao Processo nº 0008966-30.2017.8.16.0035, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Fórum/Vara: PR - São José dos Pinhais - PR - 01E Vara Civel, protocolo este que fica arquivado neste Registro Imobiliário sob o número do protocolo acima, averba-se nesta matrícula para que passe a constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS pertencente ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99. Port. 1863/2021: os emolumentos foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos posteriormente ao Registro de Imóveis, pela parte interessada, nos termos do artigo 523, da CNCGJ/RJ, parágrafo segundo. A Escrevente: (Samille Ramalho Patrizi da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Escrevente

Mat. CGJ/RJ: 94/23415

José Lude Coutinho da Silva Tabelião Substituto Mat. 94/0425 CGJ/RJ

SELO: EEFI 26509 MFU

Continuação da Matrícula na ficha n.º_